


DIÁRIO OFICIAL
 MUNICÍPIO DE FORTALEZA

29 Jun 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº. 24/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.991.232/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Nogueira Cruz**, CPF nº.640.845.233-72, residente e domiciliado nesta capital; **INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu titular o Sr. **Philippe Theophilo Nottingham**, CPF nº 107.881.743-04; **CONTRATADA:** LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 510, Torre Sul – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. **José Vicente da Silva Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 326.965.233-04, residente e domiciliado nesta capital. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o primeiro termo aditivo ao Contrato de Serviço nº. 24/2019, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Pregão Presencial nº. 006/2019, conforme estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, proposta de preços da CONTRATADA, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula quinta do contrato original, realizando o reajuste no percentual de 2,0507%, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de junho de 2019 a maio de 2020, bem como a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data do seu vencimento, 30 de junho de 2020, por razões de interesse público, conforme solicitação e justificativa através do processo nº **P155178/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 40, inc. XI; 55, inc. III e 57, inc. II, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Presencial 06/2019. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão do referido reajuste o valor contratual global passará de R\$ 6.559.113,95 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 6.693.575,50 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme detalhamento em anexo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quinta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas: Projeto Atividade: 08.122.0001.2016.0034, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Projeto Atividade: 08.122.0001.2428.0002, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Projeto Atividade: 08.306.0160.2012.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Projeto Atividade: 14.422.0031.2052.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001, do orçamento da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Projeto Atividade: 08.244.0141.2021.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Projeto Atividade: 08.244.0171.2011.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Projeto Atividade: 08.244.0171.2029.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Projeto Atividade: 08.244.0171.2014.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Projeto Atividade: 08.244.0210.2028.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Projeto Atividade: 08.244.0210.2027.0001, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Projeto Atividade: 08.243.0211.2230.0001, Elemento de



despesa 33.90.39, fonte 100100000001 / 1.311.0000.00.00 / 1.390.0000.01.01, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 24/2019, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Fortaleza, 26 de junho de 2020. Assinam: Philipe Theophilo Nottingham / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**; Marcelo Nogueira Cruz / **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**; José Vicente da Silva Júnior / **LOCADORA DE AUTOS BRASIL – EIRELI- ME.**

Aírton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico – OAB/CE 17.404

Coordenadoria Jurídica – COJUR/SEPOG

